



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA

Folha de Informação n.º

Do Processo n.º 2006-0.125.980-3 em 24/08/06 (a)

Processo n.º : 2006-0.125.980-3
Interessado : CRUZ AZUL DE SÃO PAULO
Local : R. São Teodoro, 1452
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Obra Nova

A CTLU em sua 23ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de agosto de 2006, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/286/2006

A CTLU acolhe a MANIFESTAÇÃO/044/CAIEPS/2006 às folhas 99 e 100, conforme dispõe o artigo 158 da Lei n.º 13.885/2004, deliberando favoravelmente a edificação destinada à escola, ambulatório e laboratório, devendo observar as seguintes condições:

- 1) coeficiente de aproveitamento até 0,90;
- 2) taxa de ocupação de até 0,40;
- 3) taxa de permeabilidade mínima: 0,15;
- 4) gabarito máximo da edificação: adotado o gabarito pela via pela qual o imóvel faz acesso, Rua São Teodoro. De acordo com o Quadro 4 do PRE – IQ, baseado na largura desta via e no recuo estabelecido no Quadro 4, acrescido da faixa “non aedificandi” de 3,80m necessária para a execução do melhoramento viário, proposta no artigo 14 do PRE – IQ, fica estabelecido o gabarito de 21,22m;
- 5) recuos de frente mínimos para ambas as vias: 5,00m;
- 6) número mínimo de vagas para autos: 228, excluídas desse número as vagas para motos, táxis e veículos de pessoas com necessidades especiais;
- 7) número mínimo de vagas para carga e descarga: 08, com pátio de carga e descarga interno ao lote;



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA

Folha de Informação n.º

Do Processo n.º 2006-0.125.980-3 em 24/08/06 (a)

- 8) área de embarque e desembarque obrigatória para o serviço de saúde;
- 9) os parâmetros de incomodidade do Quadro 02/c, anexo à Parte III da Lei n.º 13.885/2004;
- 10) apresente a Certidão de Diretrizes da SMT, tendo já sido protocolado o processo n.º 2006-0.065.982-4 para esse fim;
- 11) acesso de veículos e pedestres apenas pela Rua São Teodoro;
- 12) apresente Licença para o corte e transplante de árvores, tendo já sido protocolado o processo n.º 2006-0.110.297-1 para o local;
- 13) deverão ser atendidas as demais disposições legais pertinentes em vigor, em especial as Lei n.ºs 11.228/92 e 13.885/04 e legislação complementar.

24.Agosto.2006

FRANCISCO VIDAL LUNA
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cm.

